

EDITAL 9/18

Renato Sérgio Paulo Figueira, administrador delegado da VRSA - Sociedade de Gestão Urbana E.M. SA no exercício de delegação de poderes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º n.º 4 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual (CE), aplicável por força da remissão operada pelo artigo 62.º n.º 4 do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual (RJRU), faz saber que

Foi por esta sociedade aprovada, a 21 de maio do ano corrente, a emissão de uma resolução para a promoção da venda forçada nos termos do disposto no supracitado artigo 62.º do RJRU, quanto ao imóvel a seguir identificado:

- Prédio urbano sito no gaveto da Avenida da República e Ruas de Ayamonte, n.º 2 e Rua da Princesa, registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Real de Santo António sob o número 657/19890523, inscrito na matriz sob o número 141, ambos no concelho e freguesia de Vila Real de Santo António, composto por edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andar, com cave e sótão, com a área total de 468,6 m², doravante designado como "Imóvel".

À data da emissão da resolução acima identificada, da análise aos documentos oficiais do imóvel (descrição da Conservatória do Registo Predial e caderneta matricial) resulta encontrarem-se registados os seguintes titulares e respetivas moradas:

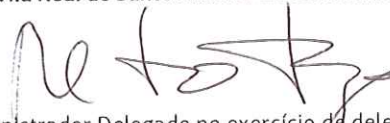
- Luiz Silverio Gonçalves Saias, com morada na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 30, 5º Dto, em Lisboa, proprietário na proporção de 1/4;
- Miguel Raul Folque Socorro, com morada na Rua Duarte Lobo, n.º 32, em Lisboa, proprietário na proporção de 1/8;
- Raul Miguel Socorro Folques, com morada na Avenida Infante D. Henrique, n.º 223, em Murtal, proprietário na proporção de 1/16;
- Maria Luisa Socorro Folques, com morada na Rua Salvador Barata Feyo, n.º 7, 1º Dto, em Santo Amaro de Oeiras, proprietária na proporção de 1/16;
- Maria de Lourdes Folque Socorro Espiga de Almeida, com morada na Rua da Alagionha, apartado 39, em Vila Nova de Cacela, proprietária na proporção de 1/8;
- João José Socorro Folques, com morada em 11 Rue de Savys, 71680 Creches Sur Saone, em França, proprietário na proporção de 1/16;
- Cabeça de casal da herança de João Folques e Brito, com morada na Rua de Azamor, n.º 3, em Monte Gordo, proprietário na proporção de 1/4, sendo que esta herança integra os seguintes herdeiros (em comum e sem determinação de parte ou direito) de acordo com a informação constante na descrição da Conservatória do Registo Predial:
 - João Alexandrino Coquenão Folque, com morada na Rua de Azamor, n.º 3, em Monte Gordo;
 - José Eduardo Coquenão Folque, com morada na Rua de Ayamonte, n.º 2, em Vila Real de Santo António;
 - Maria Alexandrina Calé Coquenão Folque, com morada na Rua de Ayamonte, n.º 2, em Vila Real de Santo António;
 - Maria Alexandrina Coquenão Folque Dias, com morada na Vivenda Madalena, Rua de Ceuta, em Monte Gordo;
 - Maria da Graça Coquenão Folque Tavares Antunes, com morada na Rua de Ayamonte, n.º 2, em Vila Real de Santo António;
 - Maria Margarida Coquenão Folque, com morada na Avenida 5 de Outubro, 176, 3º Esq, em Lisboa
- Cabeça de casal da herança de Luis António Socorro Folques, com morada na Avenida Infante D. Henrique, n.º 217, em Murtal, proprietário na proporção de 1/16, sendo que esta herança integra os seguintes herdeiros (em comum e sem determinação de parte ou direito) de acordo com a informação constante na descrição da Conservatória do Registo Predial:
 - Joana Margarida Vale Folques, com morada na Praceta Santa Teresinha, lote 4, 2.º andar letra C, Parede, em Cascais;
 - Raul Luis Vale Folques, com morada na Rua Cerrado do Velhinho, n.º 8, 1.º esq, Paço de Arcos, em Oeiras.

De acordo com avaliação efetuada por perito acreditado nas listas oficiais, foi estipulado como preço base de venda em hasta pública do imóvel o valor de € 900.000,00 (novecentos mil euros).

Nos termos do artigo 11.º n.º 5 do CE, aplicável por força da remissão operada pelo artigo 62.º n.º 5 do RJRU, faz-se ainda saber que os proprietários e demais interessados têm o prazo de 30 dias a contar da última publicação do presente edital nos jornais para dizerem o que se lhes oferecer sobre o valor base aqui referido, podendo apresentar contraproposta fundamentada em relatório elaborado por perito da sua escolha, ou, apenas quanto aos proprietários, para, no mesmo prazo, alienar o imóvel em questão a terceiro, de acordo com o procedimento estipulado nos números 6 e seguintes do artigo 62.º do RJRU.

Para constar e para os devidos efeitos da prossecução do procedimento de venda forçada se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado na Página Eletrónica da VRSA - Sociedade de Gestão Urbana E.M. SA em www.vrsa-sgu.pt/, e é objeto de publicação em dois números seguidos de jornal regional editado na área do Município, assim como em jornal de âmbito nacional.

Vila Real de Santo António 24 de setembro de 2018


VRSA, Sociedade de Gestão Urbana, EM S.A.
A Administração
O Administrador Delegado no exercício de delegação de poderes
Renato Sérgio Paulo Figueira